

Rio Grande do Sul, 23 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0281

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/ 2010

O Município de Barros Cassal torna público que a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, adjudicou a seguinte licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE COLETA TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS URBANOS DOMICIARES OU NÃO, conforme descrito na Tomada de preço nº 001/2010.

EMPRESA VENCEDORA EDE JAMIR DOS SANTOS – ME CMPJ – 92.034.487/0001-1

Barros Cassal 30 de março de 2010

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

#### BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. De Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**9ABCD91E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

# ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL LEANDRO HOPPE

Contratante: Município de Ibirubá. Contratada: LEANDRO JOSÉ HOPPE.

Objeto: Contrato emergencial para prestação de serviços de

#### **Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

#### Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

transporte escolar, Trecho 38 – 112 Km diários, Manhã: Passo Bonito / Várzea / Esquina São Carlos / Passo da Divisa / Rincão Seco; Tarde - Passo Bonito / Várzea / Esquina São Carlos / Passo da Divisa / Rincão Seco.

Prazo: 19/04/2010 a 31/07/2010. Valor: R\$ 1,65 por Km rodado.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:** 36E52900

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO

A SENHORA NELCI ELSA KANITZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato nº 004/2010, vinculado ao Pregão Presencial PMI 047/2010: Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. Contratada: Digifred Informática Ltda. Objeto: Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares Contabilidade Pública e Folha de Pagamento. Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais. Valor Empenhado (2010): R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). Prazo: 1° de abril de 2010 a 31 de março de 2014 Dotação **Orçamentária**: Atividade: 2002 Elemento 33.390.39.08.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 1° de abril de 2010.

Ver. NELCI ELSA KANITZ

Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**78035D1F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.800/2010

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Tânia Ferreira.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 13 de abril de 2010, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 28 de fevereiro de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Tânia	Professora de	01/03/06 a	Aprovada
Ferreira	Educação Infantil	28/02/09	

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de abril de 2010.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

#### Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**4F395CED

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.802/2010

Contrata Adolescente Aprendiz – Raiana de Freitas dos Santos.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

**Art. 1º -** Fica contratada, **RAIANA DE FREITAS DOS SANTOS**, para atuar no Programa Adolescente Aprendiz, conforme Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 dezembro de 2001.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de abril de 2010.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

#### Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**88738701

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.803/2010

Nomeia Junta Médica para avaliar e fazer relatório do estado clínico e de saúde mental do servidor(a) em licença para tratamento de saúde.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de

1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.432/2010,

#### RESOLVE

**Art. 1º -** NOMEAR junta médica, composta por um psicólogo e dois médicos, para avaliar e fazer relatório do estado clínico e de saúde mental do servidor(a) em licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 3.432/2010:

GEANINE CAVALLI CORREA DA SILVA - PSICÓLOGA DAVI MIKHAIL CHAVES - MÉDICO MATHEUS BERVIAN - MÉDICO

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2010, ficando revogada a Portaria n.º 5.781/2010

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de abril de 2010.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

**Publicado por:** Martin Luiz Wilke Becker

Código Identificador:6234727F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

#### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS RETIFICAÇÃO Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Pregão Presencial nº 016/2010 - Processo nº 28/2010. Objetivo a prorrogação da abertura para: **11/05/2010 às 09:00 hs**.

#### Aquisição de brita graduada

Os interessados poderão retirar o edital pelo endereço eletrônico www.montealegredoscampos.rs.gov.br duvidas pelo tel. 54-3231-1080 - Setor de Licitações

#### JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva

Código Identificador:6E8B901B

# MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS LEILÃO N° 01/2010

O prefeito municipal de Monte Alegre dos Campos, torna público a quem possa interessar, que estará realizando no próximo dia **28/05/2010**, às **14:00 Hs**, no prédio da Câmara de Vereadores, localizada Rua José Boeira de Vargas n° 725, uma licitação na modalidade de leilão dos bens inservíveis desta municipalidade. Os interessados poderão retirar o edital pelo

www.montealegredoscampos.rs.gov.br maiores e informações pelo tel 054-3231 1080, setor de licitações.

Monte Alegre dos Campos, 22 de Abril de 2010.

#### JOÃO FRANCISCO TAVARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva

Código Identificador:D7F96490

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°. 004/2010

**CONTRATO:** N°.100/2010

CONTRATADO: CALÇADOS YOUGN LTDA

OBJETO: Locação de imóvel para alocar os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho enquanto a mesma é reformada.

**VALOR MENSAL**: R\$ 3.400,00

VALOR: R\$ 17.000,00 PRAZO: 05 (cinco) meses

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador: AF808D7A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2009

N°: Décimo quarto aditivo ao contrato n°.004/2009

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis.

ADITAMENTO: redução do valor do item "03"- álcool combustível.

VALOR: R\$ 885,52

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: C0C1954E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE ADITIVO**

Nº. CONTRATO: 007/2010 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.007/2010

**CONTRATADA: COMÉRCIO PARALELAS** DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a escola municipal de educação infantil pequeno aprendiz.

**VALOR:** R\$4.994,00 PRAZO: de acordo com o prazo de garantia de cada equipamento, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: 579AE80E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE ADITIVO**

Nº. CONTRATO: 007/2010 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.007/2010

**CONTRATADA**: **PARALELAS COMÉRCIO** DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a escola municipal de educação infantil pequeno aprendiz.

**VALOR:** R\$4.994,00 PRAZO: de acordo com o prazo de garantia de cada equipamento, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:7DA8B36F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE ADITIVO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009

N°: Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº 039/2009

CONTRATADA: Bortosul Comércio de Filtros Automotivos e Serviços Ltda..

OBJETO: Aquisição de aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluído e aditivo.

ADITIVO: O prazo de vigência, constante na cláusula quarta do contrato originário. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010.

VALOR: --PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos Código Identificador: C0C52FD9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

N°: Segundo Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº 077/2009

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTA. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos.

ADITIVO: A quantidade descrita no item "04" Pneu 1000x20, 16 lonas ma, marca Pirelli, constante na cláusula Primeira do Contrato originário fica acrescido de mais 04 (quatro) unidades; O prazo de vigência, constante na cláusula quarta do contrato originário. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2010.

VALOR: --PRAZO: 12 (doze) meses

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos Código Identificador:411EB0D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO**

Nº. CONTRATO: 063/2010 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.007/2010

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a escola municipal de educação infantil pequeno aprendiz.

**VALOR:** R\$ 61.830,00 PRAZO: de acordo com o prazo de garantia de cada equipamento, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:0D4B6F8E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

# SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contrato nº 20/2010

Contratado: Proativa Engenharia de Segurança no Trabalho

Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de

engenharia e segurança no trabalho.

Valor R\$ 7.230,00

Dotação: 339039050000 - (429)

Licitação: Dispensa pelo art. 24 § IV da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**9BF01472

# SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇO 001/2010

O município de **Terra de Areia** – **RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2010 **Objeto**: <u>Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e sinalização de via municipal, denominada Av. Interpraias, trecho entre os Balneários Novo Curumim e Ibicui, com extensão total de <u>2.600,00m</u>. **Data abertura: 12/05/2010, horário e local:** às 15:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: pmta\_carla@terra.com.br</u>

#### JOELCI DA ROSA JACOBS

Prefeito

Publicado por:

Roberto Antonio Thomas **Código Identificador:**49D41FF4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2010ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E COLARINHOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos e serviços de recapagens de pneus, de um lado, o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. OLAVO OSMAR PAWLAK, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 533.609.580-04, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE outro e, de COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 45.987.005/0178-30, com sede Av. Coronel Dico n.º 711, Centro, Ijui- RS, por seu representante legal o Sr. ALEXANDER RENATO DE LIMA TRINDADE inscrito no CPF sob nº. 586.958.930-49, residente e domiciliado em Ijui – RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, têm, entre si, certo e ajustado o presente aditivo ao **Contrato Administrativo n.º116/2010**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Considerando os termos da notificação administrativa em anexo, a qual fica fazendo parte do presente aditivo;

Considerando que, a Administração Pública detém a prerrogativa inserta no inciso I do art. 58 da Lei de Licitações; Considerando a existência de permissivo legal que abriga a formalização de acordo entre as partes;

Considerando que, a contratada não se opôs ao interesse da municipalidade, concordando em alterar o objeto do contrato; Resolvem aditar o contrato preambularmente referido, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O Objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos e serviços de recapagens de pneus para veículos, maquinas e equipamentos a serviço do município conforme os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	BITOLA	VALOR	
			UNIT.	
02	50	900X20 LISO C/ 14	477,00	
		LONAS		
03	15	1000X20 LISO C/ 16	625,00	
		LONAS		
07	10	185X70X13	107,00	
08	48	175X70XR13	92,00	
09	12	175X70X14	134,00	
15	02	17.5X25 LONAS 12	2.040,00	
17	08	5.60X15	112,00	
18	08	175.70-13	92,00	
VALOR TOTAL: R\$ 46.031,00				

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará ao contratado a importância líquida e certa de **R\$ 46.031,00 (quarenta e seis mil e trinta e um reais)**, conforme fornecimento realizado e de acordo com o que foi vencedor na licitação, em 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.

Observação 01: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

<u>Observação</u> <u>02:</u>Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

As demais cláusulas aqui não expressamente modificadas permanecem inalteradas, ficando integralmente ratificadas para todos os fins e efeitos legais.

Estando assim, justos e avindo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que, após lido,

conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparendi, 29 de março de 2010

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:95CA5C6A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°138/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Técnica na Formação de índices de Participação do Municipio no retorno do ICMS;

VALOR: valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo dia do mês subsequente do serviço executado

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Carta Convite n°07 /2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 22 de abril de 2010

#### OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

**Publicado por:** 

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:DBDA940B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°137/2010

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA**: PADARIA E CONFEITARIA DOÇURA LTDA - ME

OBJETO: aquisição de alimentos e materiais de consumo destinados as Escolas e Creches do Município de Tuparendi conforme os itens abaixo relacionados:

ITEM	QDT	UN	MERCADORIA	TIPO/QUALIDADE	
01	<u>675</u>	kg	Pão cacetinho	Novo, fresco, do dia,	
				bem assado,	
				crocante	

VALOR: R\$ 2.767,50 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi-RS, 22 de abril de 2010

#### OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador: CC4509F1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°139/2010

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: LUBRIMAIO LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: aquisição filtros lubrificantes, filtros combustíveis e filtros de ar para veículos, máquinas e equipamentos do município

VALOR: R\$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 09/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 22 de abril de 2010

#### OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:FE274F9A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°140/2010

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

**CONTRATADA:** COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA OBJETO: aquisição filtros lubrificantes, filtros combustíveis e filtros de ar para veículos, máquinas e equipamentos do município

VALOR: R\$ 1.084,30 (um mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 09/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 22 de abril de 2010

#### OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:1623A0AB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2010ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E COLARINHOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos e serviços de recapagens de pneus, de um lado, o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. . OLAVO OSMAR PAWLAK, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 533.609.580-04, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60 com sede Av. 7 de Setembro n.º 236, Ed. Itália, Centro, Tapejara - RS, por seu representante legal o Sr.

ARNALDO LUIS MORETI, inscrito no CPF sob nº. 445.072.910-20, residente e domiciliado em Tapejara – RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, têm, entre si, certo e ajustado o presente aditivo ao C*ontrato Administrativo n.º117/2010*, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Considerando os termos da notificação administrativa em anexo, a qual fica fazendo parte do presente aditivo;

Considerando que, a Administração Pública detém a prerrogativa inserta no inciso I do art. 58 da Lei de Licitações; Considerando a existência de permissivo legal que abriga a formalização de acordo entre as partes;

Considerando que, a contratada não se opôs ao interesse da municipalidade, concordando em alterar o objeto do contrato; Resolvem aditar o contrato preambularmente referido, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O Objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos e serviços de recapagens de pneus para veículos, maquinas e equipamentos a serviço do município conforme os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	BITOLA	VALOR	
			UNIT.	
01	40	1400X24 C/ 16 LONAS	1.299,00	
13	02	18.4X30 LONAS 10	1.700,00	
19	04	14.00-24 LONAS 12	1.220,00	
22	04	CAMARAS P/ PNEU 14.00 -	130,00	
		24		
23	15	CAMARAS ARO 24	130,00	
24	06	CAMARA AR 750/16	28,00	
25	30	CAMARAS ARO 900X20	52,00	
26	05	CAMARAS ARO 16 V.L	28,00	
28	10	CAMARA ARO 1000X20	58,00	
29	30	COLARINHO ARO 20	14,00	
30	15	COLARINHO ARO 24	29,00	
VALOR TOTAL: R\$ 66.013,00				

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará ao contratado a importância líquida e certa de **R\$ 66.013,00 (sessenta e seis mil e treze reais)**, conforme fornecimento realizado e de acordo com o que foi vencedor na licitação, em 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.

Observação 01: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Observação 02:Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

As demais cláusulas aqui não expressamente modificadas permanecem inalteradas, ficando integralmente ratificadas para todos os fins e efeitos legais.

Estando assim, justos e avindo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que, após lido,

conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparendi, 29 de março de 2010

Publicado por: Sirlei Elena Monback Código Identificador: D9826A0D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PONTO DE TÁXI

Emir Rosa da Silva, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente e considerando o disposto na Lei n° 078/E/97 e Decreto n° 829/2010, HOMOLOGA as inscrições para Ponto de Táxi, conforme segue:

\* **PONTO DOIS**: Walter Kappel;

\* PONTO DEZ: Luiz Carlos Rodrigues.

Os homologados terão 45 dias, a contar desta data para iniciar os serviços.

Publicado por: Clauber Luiz Fischer Código Identificador: A6AC8A36

